

PORTARIA CGM Nº 002/2020

Publicação Nº 2574896

PORTARIA CGM Nº 002 DE 23 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO E O REGIME DE TELETRABALHO NA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, EM RAZÃO DO DISPOSTO NO DECRETO Nº 12.738/2020.

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE BLUMENAU**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 13, inciso X, do disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.220, de 17 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as medidas para o enfrentamento da COVID-19; e

CONSIDERANDO principalmente o disposto no Decreto Municipal nº 12.738, de 20 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar regras de reorganização da jornada de trabalho e regime de teletrabalho dos agentes públicos da Controladoria-Geral do Município de Blumenau enquanto perdurar a situação de emergência declarada no Decreto Municipal nº 12.589, de 17 de março de 2020.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, a Controladoria-Geral do Município deverá assegurar:

I - a manutenção diária na unidade de agentes públicos suficientes para garantir atendimento e regular funcionamento; e

II - a continuidade e eficiência do serviço público.

§ 2º A reorganização da jornada de trabalho e o regime de teletrabalho não implicam alteração do cumprimento integral da jornada de trabalho de cada agente público.

Art. 2º O regime de teletrabalho será executado pelos agentes públicos da Controladoria-Geral do Município mediante prévia autorização da chefia imediata.

§ 1º Considera-se teletrabalho o cumprimento integral da jornada laboral fora das dependências físicas do órgão em que o agente público se encontra lotado, por meio de atividades desenvolvidas pela internet e telefone, com controle de frequência e de resultados, contemplando tanto tarefas habituais e rotineiras, passíveis de serem realizadas

de modo não presencial, como o cumprimento de plano de trabalho específico, de mensuração objetiva.

Art. 3º O regime de teletrabalho fica condicionado:

I - à presença de equipamentos e infraestrutura necessários no domicílio do agente público para realização de suas atribuições;

II - ao acesso remoto a e-mail, telefone e demais sistemas de computação necessários para realização de suas atribuições; e

III - à apresentação de relatório diário das atividades realizadas, conforme anexo único desta Portaria.

Art. 4º O agente público em regime de teletrabalho deverá, ainda:

I - manter telefone de contato permanentemente atualizado e ativo;

II - atender às solicitações de providências, informações e outras demandas pelo processo eletrônico, telefone de contato e caixa postal individual de correio eletrônico institucional;

III - participar de reuniões por videoconferência ou qualquer outro meio tecnológico disponível, sempre que necessário;

IV - informar ao chefia imediata eventuais dificuldades, dúvidas ou informações que possam atrasar ou prejudicar a entrega dos trabalhos sob sua responsabilidade;

V - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, quando cabível.

Parágrafo único. A inobservância injustificada a qualquer dos incisos deste artigo acarretará o encerramento do regime de teletrabalho, sem prejuízo da aplicação de demais medidas administrativas.

Art. 5º Fica revogado o art. 4º da Portaria CGM nº 001, de 27 de abril de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de julho de 2020.

BLUMENAU, 23 DE JULHO DE 2020.

RODRIGO JANSEN
Controlador-Geral do Município

**ANEXO ÚNICO (Portaria CGM n° 002/2020)
RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

Nome	
Matrícula	
Cargo/Função	
Categoria Funcional	() efetivo () em comissão
Cargo de provimento em comissão	(se estiver nomeado em cargo de comissão)
Telefone/celular	(telefone para comunicação)
E-mail	(e-mail para comunicação oficiais)
E-mail alternativo	(se houver outra opção que facilite a comunicação)
Horário de expediente	(horário normal de expediente - deverá estar disponível neste período para atendimento por telefone e e-mail)
Possui recurso disponível para videochamada	(indicar sistema e acesso) Exemplo: 47 9XXXX-XXXX
Unidade interna de atuação	
Nome da chefia da unidade	

[illegible]

Blumenau, de de 2020.

(assinatura)
Nome do servidor

(assinatura)
Nome Chefia Imediata